Estado de Santa Catarina
*Prefeitura Municipal de Mondaí*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.345/90

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a Lei Orgânica dos Municípios do Estado.

CONSIDERANDO, a necessidade da discussão da implantação ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, que será necessário a dispensa do serviço.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 23 de março de 1990, durante o período verpertino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 22 de março de 1990

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

ROMIRO A. UTZIG
Chefe de Gabinete

EGON ERVINO SEIB
Sec. Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 1.345/90 FINAL